



MEMO. Nº. 210/2021

Parauapebas/PA, 16 de junho de 2021.

A Vossa Senhoria, o Senhor
José Leal Nunes
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Prezado Senhor,

Relativo a indicação nº 042/2021, a Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 196, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Educação Especial – DEE e Unidade especializada Jonas Pereira de Melo oferta atendimento as escolas da Rede Municipal que possuem alunos com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, bem como a comunidade em geral e suas famílias. Ademais, a SEMED já encaminhou ao setor de Projetos e Convênios dessa secretaria proposta para firmar convênio junto ao governo estadual.

Atenciosamente,


Edson de Oliveira
Diretor Técnico Pedagógico
DC: 206/2019

RECEBIDO
DATA: 16/06/21 HS: 13:41
J. Leal Nunes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO